



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Ofício Circular nº 31/2022/CGJCE

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) com competência Cível (Justiça comum e Juizados Especiais)

Assunto: Da necessidade de solicitação prévia de acesso ao BNMP para fins de atuação nos plantões judiciais.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará busca proporcionar ao cidadão uma prestação jurisdicional ininterrupta, célere e efetiva através do Regime de Plantão Judiciário de 1º e 2º grau de jurisdição e tendo em vista a expedição da Portaria Conjunta nº 19/2021/PRES/CGJCE (DJe de 15/12/2021), que dispõe sobre a emissão dos documentos do BNMP 2.0, exclusivamente pela respectiva plataforma eletrônica, sem a utilização da integração com os sistemas processuais (SAJ e PJe), venho por meio deste, informar aos Senhores(as) Juízes(as), acerca da necessidade de solicitação do acesso e/ou atualização da lotação junto ao Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, sem o qual não será possível a assinatura dos mandados de prisão e alvarás de soltura, durante os plantões judiciais para os quais forem designados.

Diante do exposto, determino aos Senhores(as) Magistrados(as), em especial aqueles com competência Cível e Juizados Especiais Cíveis e Criminais, que solicitem de imediato ou, pelo menos, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) do plantão judicial a que for designado, a devida liberação de acesso ao Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP), vez que não será concedido acesso aos finais de semana.

Cabe ressaltar que a solicitação de acesso ao sistema BNMP deve ser encaminhada através do e-mail: acessoscgj@tjce.jus.br, com indicação dos seguintes dados: nome, CPF, matrícula, lotação e número para contato.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça